



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4451/2014**  
**Edital nº. 2258/2014.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Otomar Vivian**, nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA D.P.R. TRANSPORTES LTDA-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Primeira, Segunda, Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade ou locado, modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Placas nº. ILV2558, conduzido pelo Sr. Daniel Nunes de Nunes, inscrito no CPF sob o nº. 984.690.290-53, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº. 2258/2014 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 16. Sendo 35 Km de estrada de chão diários.  
Roteiro:  
06hs30min – BR 290 x Vila Progresso x Faxinal x Rincão Lourdes;  
12hs – Rincão Lourdes x Vila Progresso x Faxinal x Rincão de Lourdes;  
17hs – Rincão de Lourdes x Faxinal.

**CLÁUSULA NONA:** O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 222,21 (Duzentos e vinte e dois Reais e vinte e um centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2109.339039.516-20; 2109.339039.657-1023; 2109.339039.658-1026, 2206.339039.665.1024, 2109.339039.581.20.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica prorrogado o presente contrato que passa a vigorar com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 12 de fevereiro de 2016.

  
Empresa D.P.R. Transporte Ltda –ME  
Contratada

  
Ilson Tondo  
Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

MEMORANDO Nº 029/2016

SECRETARIA : TRANSPORTE ESCOLAR DATA JANEIRO 2016

NOME DA PESSOA OU EMPRESA D.P.R. Transportes LTDA. - M.E.

NÚMERO DO CONTRATO 4451/2014

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2º 3º

DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:

Linha 16 -35km por dia (35km de chão)

Roteiro: 06:30hs - BR-290 X V. Progresso X Faxinal X Rinc. Lourdes;

12:00hs - Rinc. Lourdes X V. Progresso X Faxinal X Rinc. Lourdes;

17:00hs - Rinc. Lourdes X Faxinal.

Prazo = 01/01/2016 a 31/12/2016

Valor 222,21

JUSTIFICATIVA :

PROJ. ATIV: ELEM DE DESP RED REC

2.109.3.3.90.39.516.20

2.109.3.3.90.39.657.1023

2.109.3.3.90.39.658.1026

2.206.3.3.90.39.665.1024

2.109.3.3.90.39.581.20

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:

1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRES

2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA

OUTRAS INFORMAÇÕES :

**PROTOCOLO**  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul

nº 221 Data 01/02/16





Nº 9117RS044727631

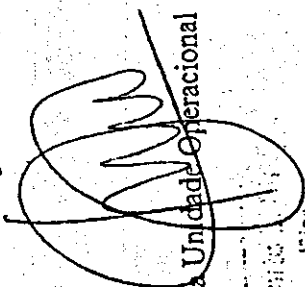
Certificamos que,

**DANIEL NUNES DE NUNES**

Registro - 01283927200

Categoria - AD

participou do Curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar, realizado pela Unidade do SEST/SENAT - Santa Maria, RS, no período de 17 de janeiro de 2014 a 26 de janeiro de 2014, com carga horária total de 50 horas e validade até 26 de janeiro de 2019, conforme Art. 145 da Lei 9.503/97 e Resolução 168/04 do CONTRAN, alterada pela Resolução 285/08.



Dirigente da Unidade Operacional

Santa Maria, 29 de janeiro de 2014.



Dirutora Executiva Geral





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**DANIEL NUNES NUNES**, Brasileiro, Solteiro, RG 8081291497 / SJS - RS, CPF 98469029053, filho de **AUGUSTO SOARES NUNES** e **EVA NUNES DE NUNES**, nascido em 08/08/1981, Endereço - **BENJAMIM CONSTANT 2291**.

25 de Janeiro de 2016, às 16:11:00

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **0cdaf9628d1b607079ee3088a636a810**